



RESOLUÇÃO Nº 002/DIRPRE/SOPH/2017

Porto Velho, 13 de abril de 2017.

"Regulamenta os §§ 3º e 4º do art. 38 do Estatuto da SOPH"

O Diretor Presidente da Sociedade dos Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia (SOPH), no uso de suas obrigações legais, estatutárias e em consonância com a Resolução nº001/CONSUP/SOPH/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica regulamentado os §§ 3º e 4º do art. 38 do Estatuto da Sociedade de Porto e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

Art. 2º. Ficam instituídas Funções Gratificadas de nível superior – FG-S e a de nível médio – FG-M, nos seguintes termos:

Tabela de Vencimento das Funções Gratificadas

SÍMBOLO	REPRESENTAÇÃO FG (R\$)	BASE DE CÁLCULO
FG-S	1.484,50	70% REPRES. GAP - 3
FG-M	1.113,37	70% REPRES. GAP - 2

Art. 3º. Institui a Gratificação de Função de nível superior (FG-S) e a de nível médio (FG-M), nos mesmos termos estabelecidos na tabela constante no Art. 2º.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2017.



Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente - SOPH.